



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 897/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada NEUSA MARIA RODRIGUES DE MOURA – Rua Projetada paralela com a Rua José Nunes da Silva, entre a Rua Rafael Pires, localizada no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Autor: Vereador Fábio Ambrózio Nascimento Trindade.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte (19/05/2020).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 19 de maio de 2020.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete